



Câmara Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Nº 02 / 94

Dispõe sobre a conversão da verba de representação do Presidente da Câmara Municipal em Unidade Real de Valor-URV.

A Mesa da Câmara Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, de conformidade com a Medida Provisória nº 434 de 27 de Fevereiro de 1994, que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, o Sistema Monetário Nacional institui a Unidade Real de Valor-URV;

RESOLVE:

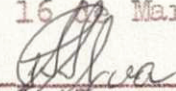
Artigo 1º - A verba de representação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarapuí, fixada pela Resolução nº 05/92, para a Legislatura 1.993/1996 obedecendo a Medida Provisória de nº 434 de 27.02.94 fica convertida em Unidade Real de Valor - URV, que convertida corresponde ao valor de 126,26 URV.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Ato, correrão por conta das dotações orçamentarias da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 1.994, revogass as disposições em contrário.

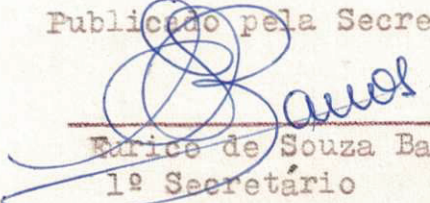
Câmara Municipal de Sarapuí

Em 16 de Março de 1.994




Paulo Soares da Silva
Presidente

Publicação pela Secretaria da Câmara Municipal em data supra.



Eurico de Souza Barros
1º Secretário



Jeremias Corrêa da Cruz
2º Secretário